



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de julho de 2024.

À Empresa
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES
CNPJ: 25.031.668/0001-27
Representante legal: Lucélia Ferreira Gomes

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos e insumos, para atender a população do sistema único de saúde SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, foram realizados o Processo Licitatório nº 193/2022 e o Pregão Eletrônico nº 107/2022, tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço –ARP 079/2022, firmada entre este Município e esta a empresa, Município e a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**, em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna –CI nº 1157/2023/SMS/NAS, de 12 de dezembro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **7242** encaminhada em 09/11/2023.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, após a notificação encaminhada, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e informações quanto à entrega dos itens, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. A Secretaria Municipal de Saúde informou que o medicamento não foi fornecido, o que acarretou transtorno e desabastecimento no Município, manifestando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **18496/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, proporcionais ao atraso em desfavor da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 1.157,22 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 24/07/2024 13:23:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF